RESOLUÇÃO – CIB Nº. 070/2014, de 30 de abril de 2014.

Dispõe sobre as Novas Adesões aos Incentivos Financeiros para Implantação e Manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde e para as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais no Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº. 3.276, de 26 de dezembro de 2013, que Regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/Aids e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria MS/GM Nº 1.378 de 09 de julho de 2013, com definição de critérios gerais, regras de financiamento, monitoramento diretrizes para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Considerando a apresentação do departamento de Assistência e Vigilância das DST/Aids e Hepatites Virais;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 062/2014, de 25 de março de 2014, *Ad Referendum* que Dispõe sobre novas adesões aos incentivos financeiros para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde e para as ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais no Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Novas Adesões aos Incentivos Financeiros para Implantação e Manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde e para as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº. 070/2014, de 30 de abril de 2014.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECUROS FINANCEIROS

Código IBGE	Estado, SMS, Capital	População Estimada (IBGE), 2013	Carga de doença	Proposta de distribuição a partir da carga/população De doença 3276 **(distribuição anual)**	Proposta de distribuição a partir da carga/população De doença 3276 **(distribuição mensal)**
172100	PALMAS	257.903	33,15	R$ 275.000,00	R$ 22.916,66
170210	ARAGUAÍNA	164.093	22,05	R$ 200.000,00	R$ 16.666,67
170950	GURUPI	81.792	6,02	R$ 95.000,00	R$ 7.916,67
171610	PARAÍSO DO TOCANTINS	47.724	4,38	R$ 60.000,00	R$ 5.000,00
171820	PORTO NACIONAL	51.501	3,06	R$ 60.000,00	R$ 5.000,00
170255	AUGUSTINÓPOLIS	17.140	1,53	R$ 45.000,00	R$ 3.750,00
170550	COLINAS DO TOCANTINS	33.078	1,53	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67
170220	ARAGUATINS	33.524	1,31	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67
170240	ARRAIAS	10.833	1,31	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67
171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	20.243	1,31	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67
172120	TOCANTINÓPOLIS	23.165	1,31	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67
171830	PRAIA NORTE	8.085	1,09	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00
170035	ALIANÇA DO TOCANTINS	5.686	0,98	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00
170900	GOIATINS	12.644	0,98	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00
172110	TOCANTÍNIA	7.158	0,98	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00
170100	ANANÁS	9.952	0,88	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00
170930	GUARAÍ	24.629	0,88	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00
170610	CRISTALÂNDIA	7.399	0,77	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00
	SESAU – Área Técnica Estadual		16,48	R$ 445.442,00	R$ 37.120,66
	Estado do Tocantins	**1.478.163**		**R$ 1.370.442,00**	**R$ 114.203,50**

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite